

Director, Proprietario e Editor
Ferreira da Silva
 Redacção, administração,
 composição e impressão
 Rua do Alportel, 23 a 27
 SEMANARIO INDEPENDENTE
 NUMERO AVULSO 30 CENTAVOS

O ALGARVE

O ALGARVE É O JORNAL QUE A TODOS INTERESSA. ANUNCIAR NELE É TER A CERTEZA DE UM BOM EXITO.

D. MANUEL DE BRAGANÇA

Através de todas as angustias da hora que passa, cheia de incertezas em face duma crise mundial entorpecedora de todas as iniciativas, aniquiladora de todo o bem estar, o espectáculo oferecido pelo nosso país na terça-feira passada, foi qualquer coisa de significativo e de reconfortante.

Numa época agitada em que os homens dos mais diversos países, das mais variadas religiões, das mais extraordinárias tendencias, se degladiam em verdadeiras lutas de feras, esquecidos dos mais simples principios evangelicos e humanos—no Chile como em Espanha, no Brazil como na China, no Japão como na Bolívia—Portugal, este pequeno Portugal dos mapas, mas este grande Portugal das descobertas e do sentimento, dá ao mundo uma veemente lição de tolerancia e de pacifismo, recebendo com as honras devidas ao seu antigo lugar de Chefe da Nação, um rei que 22 anos prescreveu por razões politicas.

Perante o exemplo nobilitante de um compatriota, seu antigo Chefe, cuja vida de exilio foi um exemplo de amor-pátrio e que ao exarar o seu testamento fez d'ele, não um mobil de vingança ou sequer de retaliação contra os que o colocaram na situação de foragido, mas ainda mais uma demonstração do seu acrisolado sentimento de afecto pela Patria, todos os portugueses, qualquer que fosse a sua ideologia, se curvaram perante o cadaver desse Homem e lhe prestaram a mais profunda homenagem postuma de que há memoria.

Bendito povo este que, no decorrer dos séculos, tem sabido conduzir e assombrar o mundo com a força que irradia dos seus exemplos de progresso, de tolerancia e de espirito novo.

Podem ser grandes os nossos erros, pode acastelar-se de nuvens o nosso futuro.

Como povo livre que somos e seremos, como unidade social que sempre fomos também no concerto do mundo, nos salvaremos. Não morrem já mais os povos que, nas épocas criticas da História, vibram como nós vibrámos na terça-feira que findou.

J. F. S.

Cosinha Económica de Faro

A Direcção da «Cosinha Económica de Faro» agradece muito reconhecida o donativo de 3.000\$00 escudos, que um caridoso anónimo lhe enviou por intermedio do ex.^o sr. Capitão Guerreiro Rabeca.

A aparecer em outubro:

«Introdução à vida intelectual»

pelo Prof. CRUZ MALPIQUE do Liceu de João de Deus
 Edição da Imprensa da Universidade de Coimbra

AO SR. MINISTRO DA INSTRUÇÃO

O illustre reitor do Liceu desta cidade, o sr. dr. José Julio Rodrigues, respondeu ao meu ultimo artigo que produziu sensação no Algarve, e por isso chamo a atenção do sr. governador civil do distrito para esta campanha a fim de informar o governo.

Sou um dos grandes admiradores do illustre professor que é um dos mais belos ornamentos do nosso ensino secundario.

O terreno que o eminente professor pisa é escorregadio, não sendo por isso para admirar que desta luta seja o vencido.

O grande professor da faculdade de medicina de Paris, dr. Vidal, dizia um dia aos seus discipulos o seguinte: «só não erra nos diagnosticos quem não tem doentes».

Eis a razão porque não é de admirar que o notavel professor sr. dr. José Julio Rodrigues tenha errado, não obstante a sua enorme cultura.

O professor delinquente não devia voltar para o liceu de Faro, por lhe faltar força moral para julgar os alunos.

Todo o corpo docente do liceu foi atingido no meu artigo, embora com muito pesar, por não ter protestado contra o regresso do professor que não devia fazer parte do juri dos exames.

Acima de tudo sou um portuguez, e por isso qualquer consideração de ordem pessoal não pode evitar que eu tente modernisar o liceu de Faro.

Um juiz quando é castigado por um pequeno delicto é imediatamente transferido, por lhe faltar a autoridade na comarca, não vendo o motivo porque ha-de fazer excepção um professor do liceu.

Que confiança podem oferecer à sociedade os exames presididos por um professor a favor de quem os alunos se interessaram ou contra quem depozeram?

Este presidente é um prisioneiro dos alunos, ou inimigo dos mesmos.

Argumenta o sr. dr. José Julio Rodrigues com os 600\$ de prejuizo que sofreu o professor delinquente, prejuizo este que acha como sendo mais que suficiente, para punir duas bofetadas, uma das quaes ia inutilizando um dos olhos da criança, tão barbaramente mal tratada.

Se este argumento fosse aceitavel, amanhã, os paes dos alunos reprovados depositavam na Caixa Geral dos Depositos 600\$00 e entravam numa sala do liceu para dar uma dose de cavallo marinho no juri, com grave prejuizo para a instrução publica.

Num crime temos sempre a considerar a sua causa e o sitio onde foi praticado.

Se um juiz é esbofetado na rua por motivos particulares o crime não tem gravidade; se pelo contrario as bofetadas foram motivadas por uma sentença, o crime torna-se mais grave, e por ultimo se elas forem dadas na sala

do Tribunal por motivos judiciais, o crime tem ainda maior gravidade.

Analise as bofetadas.
 1.º—O professor delinquente aceitou a queixa do seu filho e portanto provou que não o sabe educar.

Como o sr. dr. José Julio Rodrigues fala no codigo inglez, cumpre-me dizer que em pequeno, tendo estado 6 mezes num colegio inglez de Poona, nunca vi um professor bater numa criança por causa da luta dum seu filho, não obstante os filhos do director apanharem com frequencia bofetadas dos companheiros.

Na Inglaterra não ha professores que dê bofetadas nos alunos por causa dos seus filhos e por isso o codigo inglez não pode prever aquella hipotese.

2.º—Entrou na aula dum outro professor e em presença dos alunos provou que não sabia educar os seus filhos, dando algumas bofetadas numa criança e que levou 24 horas para reflectir não sendo por isso acto tão irreflectido como o illustre reitor quer fazer crer na sua resposta.

Se para um professor 24 horas não são suficientes para reflectir é porque tem uma intelligencia muito lenta e portanto não deve pertencer a um corpo docente.

3.º—Deu aos alunos um pessissimo exemplo, pois que um homem forte não bate numa criança.

Um delicto praticado por um educador é muito mais grave do que o feito por um individuo que o não seja.

O sr. dr. José Julio Rodrigues nada diz na sua carta ao facto do delinquente ter negado o crime.

Podem os leitores calcular o trabalho que a investigação criminal deve ter em Faro, para descobrir um crime, com os belos exemplos que o liceu desta cidade está dando aos alunos.

E por ultimo temos a coacção que pretendeu exercer contra os alunos para mentirem perante o syndicante.

A serem verdade os factos acima referidos, o professor delinquente deve ser demetido para exemplo das crianças que estudam no liceu desta cidade.

O escandalo dos seguros de vida foi uma das consequencias de impunidade que seguiu a primeira sindicancia e por isso é indispensavel que a impunidade dum professor delinquente não transforme uma casa de educação numa fabrica de criminosos.

José Filippe Alvares

Santa Casa da Misericórdia

A Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Faro agradece muito reconhecida ás ex.^{as} Comissões de Estoy e Santa Barbara o seu esforço para aquisição de donativos por ocasião da Festa do Hospital, bem como ás ex.^{as} Senhoras que fizeram o peditorio.

CARTAS DE ANGOLA

Em 26 deste mez inaugurou-se a Feira d'Amostras, com grande concorrência de expositores metropolitanos e de Angola, fazendo um belo efeito os mostruarios apresentados, tendo á sua disposição presidido um bom criterio.

A exposição tem sido muito visitada e a Loanda vieram pessoas de todos os pontos da Colonia, não só para esse fim, como também para assistirem ás conferencias commerciaes que estão decorrendo e que tem, como principal objectivo, o estudo dum maior estreitamento das relações economicas de Angola com a Metrópole.

Já, numa das Cartas publicadas, abordei o caso de que, embora esta Feira d'Amostras seja interessante sob todos os pontos de vista, principalmente por permitir que se tome conhecimento das possibilidades industriais de Portugal e de Angola, necessariamente não se poderão colher os resultados tangíveis que se pretendiam alcançar, pelo menos neste momento. Baseei essas minhas considerações no facto de que, não havendo praticamente transferencias, o mercado angolano está inibido de comprar no exterior. Acresce ainda que o poder de compra do consumidor de Angola se reduziu enormemente, em virtude da crise que cresce avassaladoramente.

Enquanto a situação não melhorar sob este ponto de vista e igualmente não for resolvido o assunto das transferencias, não pode apresentar efeitos positivos o bom desejo de desenvolvimento do intercambio commercial entre a Metrópole e esta Colonia, que todos nós,—os de lá e os de cá—sentimos.

Alguns expositores metropolitanos com quem tenho trocado impressões, radicaram-me o convencimento de que não tenho laborado em erro naquelas suposições, porquanto noto que reconhecem os mesmos contras que apontei, mostrando-se desapontados e dizendo que calculavam ser a situação muito diferente da que vieram encontrar. Todos entendem que antes de haver a certeza dos seus fornecimentos serem liquidados normalmente, sem demoras superiores ás regulares, não vêem meio de embarcar mercadorias para esta Colonia, pois que não se mostram dispostos a aguardarem tempos esquecidos por aquelas liquidações, como agora vem sucedendo.

Um telegrama do correspondente em Lisboa para «A Provincia de Angola» informa que o sr. Ministro da Agricultura presidiu a uma reunião magna dos vinicultores estremenhos, no decorrer da qual os aconselhou a montarem depositos para a venda directa dos vinhos nas Colonias, onde o indigena continua a beber cerveja e bebidas cafreais!!!!

Certamente que houve má interpretação e consequente deturpação das palavras que proferiu aquele membro do governo, porquanto não me parece crível que lhes tivesse sido imprimido o sentido que elas assim traduzem.

Deve ter havido lapso, com toda a certeza!

(Conclue na 2. pagina)

Sousa Martins
 ADVOGADO
 E
Alberto Lima
 Solicitador
 Consultas diarias das 10 ás 17 horas.
 Rua Conselheiro Bivar n.º 25
 FARO

DIARIO DUM IGNORANTE

«A Rebours», de J. K. Huysmans

E' a monografia dum intelectual de complexa psicologia. Esse intelectual é o próprio Huysmans—não pode haver dúvidas. A obra tem, pois, o valor dum documento autobiográfico.

Huysmans, disfarçado em des Esseintes do A Rebours, é um homem que tem a fobia da vulgaridade, a volúpia do inédito, do raffiné. E' um inadaptado á vida burguesa, feita de hábitos regulares, monótona, insípida e incolore. Há nele um «penchant naturel pour l'artifice». Porque tem dinheiro, pode dar-se ás extravagâncias múltiples que lhe perpassam pela alma.

Na sua habitação, há uma nota de exotismo em tudo; no mobiliário, na disposição dos livros, no colorido das paredes, no perfume das flores (as mais estranhas e raras), em tudo.

O livro é pretexto para esdaldado critico de obras literárias—sobretudo a literatura latina e a francesa e obras musicais. Remando contra a maré da critica corrente, des Esseintes emite juizos curiosos sobre reputações tidas na conta de intangíveis. Há nesses juizos uma independência simpática. Acusa Vergilio de plagiador, de enfatuado, de falho de génio, de escravo da gramática (*basse réverence à la grammaire*, diz elle) de pobre de fantasia.

Falando de Horácio, refere-se ás suas «graças elephantinas». A Tito-Lívio chama sentimental e pomposo, a Séneca chama túrgido e baço, a Suetónio linfático.

Da literatura francesa tem preferência pelos autores de ineditismo de forma e de fundo. Beaudelaire é o seu poeta. «E quanto mais des Esseintes relia Beaudelaire, mais reconhecia um indizível encanto a esse escritor que, num tempo em que o verso apenas servia para pintar o aspecto exterior dos seres e das coisas, tinha chegado a exprimir o inexprimível, graças a uma língua musculosa e carnuda, a qual, mais que qualquer outra, possuía esse maravilhoso poder de exprimir com uma estranha saúde de expressões, os estados mórbidos mais fugidios dos espiritos esgotados e das almas tristes». Essa preferência por Beaudelaire era a condenação do naturalismo, como escola literária. E sabido é como Huysmans (o des Esseintes do livro em questão) tendo começado pelo naturalismo ao lado de Zola depois o veio a abandonar, por se sentir sufocar dentro d'ele. No prefácio célebre que Huysmans escreveu «vinte anos depois do romance» se encontram as razões que o levaram a abandonar a escola zolaiana. Zola censurava nestes termos a desercão de Huysmans: *Je n'admets pas que l'on change de manière et d'avis; je n'admets pas que l'on brûle ce que l'on adore*. Mas segundo o autor de *Là-Bas*, «le naturalisme s'essouffait à tourner la meule dans le même cercle. La somme d'observations que chacun avait emmagasiné, en les prenant sur soi-même et sur les autres, commençait à s'épuiser». Com efeito, «segundo elle, em literatura, os escritores tinham-se limitado, até então, a explorar a superficie da alma ou a penetrar nos seus subterráneos accessíveis e iluminados, salientando, aqui e ali, a trama dos pecados capitais, estudando-lhes os filões, o escudamento, notando, como Balzac, por exemplo, as estratificações da alma possuída pela monomania duma paixão, pela ambição, pela avareza, pelo amor senil».

O audé da não entrava nos processos naturalistas. Para estes, a literatura devia circunscrever-se aos sete pecados capitais. *La vertu étant, il faut bien l'avouer, ici-bas une exception, était par cela même écartée du plan naturaliste*.

Des Esseintes é um tipo curioso de homem. Concilia a leitura do *De laude castitatis* com uma vida libidinosa. Detestando profundamente a humanidade a que votava o maior desprezo (*il comprit que le monde est, en majeure partie, composé de sacrifiants et d'imbeciles*) «uma só paixão, a mulher, o pôde reter nesse universal desdém que o apunhalava».

Insensivelmente, esse homem de psicologia estranha, dado a leitura de Schopenhauer, do *Eclesiastes* e do *Livro de Job*, reconhece que o pessimismo do filósofo alemão é um bécé sem saída, ao passo que o pessimismo das Escrituras, da Igreja, da *Imitação*, leva naturalmente ao pensamento do transitório deste mundo e eternidade do outro.

O pessimismo da Igreja indica remédios para o mal da humanidade, enquanto o de Schopenhauer se limita a constatar esse mal. Mas tudo isso era reconhecido pela intelligência. «Il se révoltait contre le vague remède d'une espérance en une autre vie». O *coup de fondre* da fé ainda estava distante. Continuava a parecer-lhe que «Schopenhauer era mais exacto; a sua doutrina como a da Igreja partiam dum ponto comum; também elle se baseava sobre a iniquidade e torpeza do mundo, também elle lançava com a *Imitação de Nosso-Senhor*, este clamor doloroso: «E' uma verdadeira miséria viver sobre a terra!». Também elle pregava o aniquilamento da existência, as vantagens da solidão, lembrava à humanidade que por mais que fizesse e para onde quer que se voltasse só encontraria a desgraça». Mas não vinha com panacéas para males irremediáveis.

O trabalho da intelligência continuava, no entanto, e é levado a concluir que as observações de Schopenhauer a nada conduzem; deixa-os, por assim dizer, a pairar; os seus aforismos não passam dum herbário de plantas secas; a Igreja, essa, explica as origens e as causas, assinala os fins, apresenta os remédios; não se limita a dar-vos uma consulta de alma, trata-vos e cura-vos, ao passo que o medicastro alemão, depois de vos ter mostrado bem claramente que a afecção de que sofreis é incuravel, volta-vos as costas, irónico».

Des Esseintes, no vendaval da sua vida irregular, sente que só na Igreja encontrará a táboa de salvação que não encontra em parte nenhuma. Mas a Graça ainda não desceu sobre a sua alma. A Igreja sedulo-o. O cantochão fá-lo vibrar profundamente, em estremecimentos que pre-anunciam, talvez, uma conversão. O canto gregoriano «hoje considerado como uma forma caduca e gótica da liturgia cristã, como uma curiosidade arqueológica, como uma reliquia dos antigos tempos, era o verbo da antiga Igreja, a alma da idade média; era a prece eterna cantada, modulada segundo os *élans* da alma, o hino permanentemente elevado há séculos para o Altíssimo». Esse canto sentia-o des Esseintes quasi com a alma dum medieval. No entanto a dúvida continuava a atormentá-lo.

E' desejando sair desse estado que elle tem esta prece veemente de anseio:—*«Seigneur, prenez pitié du chrétien qui doute, de l'incredul qui voudrait croire, du forçat de la vie qui s'embarque seul, dans la nuit, sous un firmament que n'éclaircit plus les consolants, fanaux du vieil espoir!»*.

Cruz Malpique

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

Ha 44 anos

- de -

"O DISTRICTO DE FARO"

De 9 de Agosto de 1888

O sr. José de Almeida Coelho de Bivar, recentemente nomeado agrônomo da Índia Portuguesa, uniu-se pelos laços conjugaes no dia 2 do corrente, em Vila Nova de Portimão, sua terra natal, com o ex.^{ma} sr.^a D. Isabel de Corte Real Pires, formosa menina, filha do malogrado facultativo municipal daquele concelho, dr. Joaquim Gonçalves Pires.

Faleceu na quinta-feira o metereológico juiz de direito desta comarca, sr. bacharel Francisco Augusto Nunes Pousão. Era um espirito muito culto e esclarecido.

PELA PROVINCIA

TAVIRA

4-8-932

Com uma assistência regular, celebrou-se no dia 2, na Igreja de S. Paulo, a missa por alma do sr. D. Manuel II.

Entre outras pessoas que escaparam ao nosso lapís, notamos:

D. Joana de Albuquerque Rebelo, D. Ester Pessoa Padua Cruz, D. Mariana Pires Neves, D. Alda Ponce Neves, D. Maria Ponce de Castro Centeno, D. Aida Marques, D. Beatriz Marques, D. Ilda Teixeira de Azevedo, D. Maria do Carmo Centeno Trindade, D. Ilda Vieira da Silva, D. Luzia Rosa e sobrinha, D. Julia Padua Cruz T. de Azevedo, D. Wanda e Tereza Padua Cruz, D. Julia Chelmich, D. Leonilde Arnedo. O sr. tenente Jorge Ribeiro fez-se representar pelo correspondente do Algarve.

Senhores: Joaquim Neves, Sebastião Telo, Luis Augusto Camacho Sabo, Joaquim Melo Trindade, drs. Jaime Bento da Silva e Raimundo Ramos Passos, Capitães Rolo e Baptista Marçal, dr. Francisco de Albuquerque Rebelo, Coronel José Vicente Cansado, major António Francisco Ramos, Joaquim António Correia, José Rodrigues Centeno, António do Sacramento Costa, José Francisco Peixoto, António Amedo, etc.

—Realizou-se nos dias 1 e 2 do corrente a tradicional feira da Boa-morte, sendo todavia escasso o número das transações.

C.

ANUNCIO

Pelo Juiz de Direito da Comarca de Loulé e syndicante aos actos dos membros da Comissão Administrativa da Junta Geral deste Distrito são convidadas todas as pessoas que sabiam de quaisquer irregularidades cometidas pela referida Comissão nos anos de 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, até Maio de 1932 a comparecerem na sala das sessões da Junta Geral nos dias 22, 24 e 26 do corrente pelas 14 horas afim de prestarem esclarecimentos.

Faro, 6 de Agosto de 1932.

Verifiquei: O Juiz de Direito

F. Portilho

O Secretario

José Raymundo

Antonio Tomaz Ramos (Sobrinho)

Especialidade em armarios e caixas isoladoras para gelo, apropriadas para conservação de generos, frutas, peixe, carnes, vinhos, licores, etc, etc.

Fazem-se todos os trabalhos concernentes a isolamentos frigoríficos em casas, tanques, encanamentos, etc, etc.

Filial da Fabrica do Cerveja Portugalia

FARO

CASA Vende-se nova com 3 divisões todas com luz propria, retrete e quintal: instalação electrica e agua, sita na Horta de S. Francisco (casa do dr. Alves de Moura).

Tratar com o dr. Rita da Palma.

A Sindicância aos actos do pessoal da Repartição de Finanças do Concelho de Faro

Por JOSÉ DOMINGOS LOPES (antigo chefe fiscal dos Impostos)

E' um volume de 226 paginas que interessa ao funcionalismo publico e cuja leitura desperta o maior interesse.

A venda em todas as capitais de distrito do paiz e das ilhas adiacentes

EM LISBOA, na Livraria Bertrand-NO PORTO, na casa Lelo, Limitada EM FARO, nas livrarias e papelarias Capela, Cárcima, Palma e Silva.

PREÇO 10\$00

Estatutos da União dos Exportadores do Sul

SOCIEDADE ANONIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL 208.000\$00

Para os legais efeitos se anuncia que por escritura de 6 de julho de 1932, a fl. 18 e seguintes no livro n.º 14-B do notário dr. Cândido Guerreiro, de Faro, foi constituída uma sociedade anónima que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

CAPITULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

4 E' constituída nos termos da lei e destes estatutos uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, sob a denominação de União dos Exportadores do Sul, com a sede em Faro e domicilio na Rua do Infante D. Henrique, 102-A e 102-B.

§ único A sociedade estabelecerá as filiais, correspondência, casas de compra e venda, armazens de retém e ainda representações no País e estrangeiro que a sua administração julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o negócio de exportação de frutos secos e seus conexos, cereais e ainda qualquer outro ramo de negócio que a sua administração resolva explorar, excepto o bancário.

ARTIGO 3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e o seu comêço se contará a partir de hoje.

CAPITULO II

Capital, acções e accionistas

ARTIGO 4.º

O capital social é de 208.000\$ em dinheiro, integralmente subscrito e realizado e dividido em 416 acções de 500\$ cada. Este capital pode ser elevado pela assembleia geral até 1.000.000\$ se as necessidades sociais assim o exigirem.

§ único. As acções serão nominativas, não poderão nunca ser convertidas ao portador e consta ão de títulos de 1,5 e 10 acções.

ARTIGO 5.º

As acções só podem ser transmitidas no fim de cada ano social, devendo o accionista comunicar à sociedade a sua resolução até o dia 1 de Dezembro de cada ano.

§ único. Em caso de força maior devidamente comprovado e reconhecido pelo conselho de administração pode-se antecipar a data desta transmissãõ.

ARTIGO 6.º

As acções só poderão ser transmitidas e averbadas com autorização expressa do conselho de administração, sob parecer favorável do conselho técnico e em todos os casos de transmissãõ a sociedade tem direito a optar nas seguintes condições:

a) O preço das acções será o do seu valor nominal, acrescido da parte que lhes corresponder no fundo de reserva legal e em quaisquer outros fundos existentes, computados pelo último balanço aprovado;

b) O pagamento dessas importâncias, deduzido de todos os débitos ou responsabilidades dos respectivos accionistas para com a sociedade, os quais se considerarão vencidos, será feito em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto da transmissãõ e a segunda no prazo máximo de noventa dias.

§ único. Se a transmissãõ de acções for feita judicialmente, deverão os interessados promover a notificação da sociedade do local, dia e hora da arrematação.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá adquirir e alienar acções próprias e fazer com elas todas as operações consideradas úteis aos interesses sociais.

ARTIGO 8.º

As acções de cada accionista constituem garantia pignoratícia do pagamento de quaisquer perdas e danos que o mesmo accionista tiver causado à sociedade, até o limite máximo de três vezes o seu valor nominal, motivo por que deverão estar sempre em poder da sociedade, devidamente endossadas.

CAPÍTULO III

Administração

ARTIGO 9.º

A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração, composto de três administradores eleitos pela assembleia geral, os quais exercerão o seu mandato realizando as sessões que as conveniências da administração aconselharem; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo cada membro um voto.

§ 1.º O conselho de administração será assistido por um conselho técnico, composto por todos os accionistas.

§ 2.º O conselho técnico reunirá sob a presidência de uma mesa, que será a que for eleita pela assembleia geral, ordinariamente uma vez por mês, no último dia de cada mês, e extraordinariamente sempre que seja julgado necessário por maioria de votos, conforme o § único do artigo 16.º

§ 3.º As atribuições do conselho de administração e as condições do seu exercício serão as constantes dos artigos 171.º e seguintes do Código Commercial, além das que constarem destes estatutos e das que lhe forem designadas pela assembleia geral.

§ 4.º Ao conselho técnico compete dar parecer sobre:

a) A transmissãõ de acções, de conformidade com o artigo 6.º;

b) A aquisição e a alienação de acções, nos termos do artigo 7.º;

c) Fixação da percentagem para gratificação aos sócios, conforme o artigo 21.º;

d) Tudo o mais de interesse para a sociedade, sob consulta do conselho de administração.

§ 5.º A sociedade ficará obrigada se os respectivos documentos forem em nome dela assinados por dois administradores, exceptuando a simples correspondência e actos de mero expediente, em que será bastante a assinatura de um dos administradores. O conselho de administração poderá todavia passar procuração a pessoa ou pessoas idoneas para substituir qualquer dos administradores nos seus impedimentos, ficando neste caso a sociedade obrigada desde que os respectivos documentos sejam assinados por um dos administradores e um dos procuradores.

ARTIGO 10.

O conselho de administração distribuirá os serviços não só pelos seus membros como por todos os accionistas ou sócios de firmas accionistas, consoante as suas aptidões entendendo-se que todos os serviços prestados à sociedade pelos accionistas não têm remuneração.

ARTIGO 11.

Os cargos do conselho de administração não terão igualmente qualquer remuneração e cada administrador caucionará a sua gerência com o depósito de 5 acções.

ARTIGO 12.

A eleição dos administradores é feita anualmente, sendo permitido a reeleição.

§ único. Este mandato será exercido além do ano para que foram eleitos até a posse dos novos administradores eleitos.

CAPITULO IV

Conselho fiscal

ARTIGO 13.

O conselho fiscal compõe-se de três membros, com as atribuições que lhe confere o Código Commercial, e os seus cargos são gratuitos e dispensados de caução.

ARTIGO 14.

O conselho fiscal celebrará as sessões que julgar convenientes para os interesses da sociedade.

ARTIGO 15.

A eleição do conselho fiscal é feita anualmente, podendo ser reeleito.

CAPÍTULO V

Assemblea geral

ARTIGO 16.

A assembleia geral considerará-se regularmente constituída logo que esteja presente a maioria de accionistas representando a maioria do capital social, exceptuando os casos em que a lei exige maior número de votos ou de capital.

§ único. A cada accionista se contará um voto por acção, até o máximo legal.

ARTIGO 17.

A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no prazo máximo de noventa dias depois de findo o ano social e em sessão extraordinária todas as vezes que a administração ou o conselho fiscal o julguem necessário, outra assembleia geral o tenha deliberado e ainda quando requerida pela quinta parte dos accionistas que representem, pelo menos, 25 por cento do capital.

ARTIGO 18.

A respectiva convocação será feita com quinze dias de antecedência, pelo menos, por meio de anúncio num dos jornais da sede e por aviso a todos os accionistas.

§ 1.º Não comparecendo à primeira convocação o número legal, será feita nova convocação dentro de quinze dias para a assembleia ordinária e de oito dias para as extraordinárias.

§ 2.º Quando o assunto a deliberar não puder ser decidido numa só sessão, o presidente prolongará a assembleia, independente dos intervalos e avisos de que trata este artigo, mas sempre de harmonia com a decisão da assembleia.

ARTIGO 19.

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário, que serão eleitos anualmente, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Balanços, resultados e distribuições

ARTIGO 20.

O ano social é o ano civil e o primeiro ano termina em 31 de Dezembro de 1932.

ARTIGO 21.

No fim de cada ano social e até 31 de Março seguinte será apresentado o balanço à apreciação da assembleia geral.

§ único. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte aplicação além da que a assembleia geral determinar:

a) 5 por cento, pelo menos, para fundo de reserva legal;

b) Uma percentagem, que será fixada pelo conselho técnico, para gratificação aos sócios que prestarem serviço à sociedade;

c) O excedente será distribuído aos accionistas na proporção do seu capital.

CAPÍTULO VII

Disposições diversas

ARTIGO 22.

Para todas as questões emergentes deste contrato entre a sociedade e os accionistas ou seus herdeiros e representantes, ou entre uns e outros, fica estipulado o fóro da comarca de Faro, com expressa renúncia a qualquer outro.

§ 1.º Todas as referidas questões serão resolvidas por um tribunal arbitral constituído por três árbitros, dos quais cada parte designará um e o terceiro será designado por acôrdo das partes, ou, na falta deste acôrdo, pelo presidente da Associação Commercial e Industrial de Faro.

§ 2.º Obrigam-se ambas as partes a outorgar o respectivo compromisso logo que uma exija à outra por carta com antecedência de, pelo menos, três dias. Nessa carta deverá cada uma das partes designar o seu árbitro e aceitar como árbitro da outra parte o que ela designar.

§ 3.º A propositura, nos tribunais comuns, de qualquer causa sujeita ao juizo arbitral, nos termos da presente convenção, sujeita o infractor ao pagamento à outra parte da quantia de 20.000\$ a titulo de pena convencional.

ARTIGO 23.

Ficam desde já nomeados membros do conselho de administração os seguintes accionistas: Lã & Filhos, Limitada, representados pelo seu gerente, João Francisco Lã, Francisco Mateus Júnior e Francisco Guerreiro Pegos.

ARTIGO 24.

Fica desde já convocada para hoje, pelas dezassete horas, a reunião da assembleia geral para a eleição do conselho fiscal e mesa da assembleia geral.

ARTIGO 25.

Os fundadores subscreveram e pagaram integralmente o capital social pela forma seguinte: Francisco Guerreiro Pegos, 40.000\$; Lã & Filhos, Limitada, 46.000\$; Francisco Mateus Júnior, 28.000\$; Francisco Martins Cardoso, 22.000\$; José Martins Cardoso, 10.000\$; Francisco Guerreiro Pereira Júnior, 16.000\$; António da Costa Ascensão, 8.000\$; António da Costa Mealha, 8.000\$; Graça & Martins, Limitada, 14.000\$; José Francisco da Encarnação, 8.000\$; Joaquim Correia Barrocal, 8.000\$.

ARTIGO 26.

A dissolução e partilhas da sociedade e todos os casos omissoes nestes estatutos serão regulados pelo Código Commercial e mais legislação aplicável.

Faro, 9 de Julho de 1932.—O Ajudante do notário Dr. C. Guerreiro, Francisco de Castro e Albuquerque. (144)

CORTIÇA

com mais de 30 dias de tirada e impilhada. Vende-se proximo a 200 arrobas, de boa qualidade, 14—FARO, 136

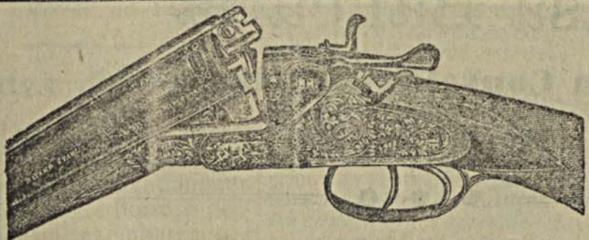
António Bentes & C.ª L.ª

7--Rua Conselheiro Bivar--9

FARO

Endereço Teleg. (Steamships Navigae) Telef. 182

Agentes de Navegação



ESPINGARDAS

DE VARIAS MARCAS E MODELOS E RESPECTIVAS MUNIÇÕES

José Viegas Mansinho

TAVIRA

TEJO

O Cimento preferido em todos os trabalhos

Depositarios

SILVEIRA & HERDADE

FARO

OFICINA DE CANTEIRO E ESCULTURA

ANTONIO TOMAZ RAMOS

Sucessor de José Maria Paulino Fernandes

Rua Miguel Bombarda, 7 a 15

FARO

Encarrega-se de todos os trabalhos pertencentes á sua arte

Construção de jazigos e de todos os trabalhos para construção de predios

FORNECIMENTO DE MARMORES PARA MOVEIS

Execução rapida perfeita e economica

Auto-Algarve, Limitada

(A mais antiga Empresa de Camionagem no Algarve)

Rua Horta Machado, 62

FARO

TELEFONE 232

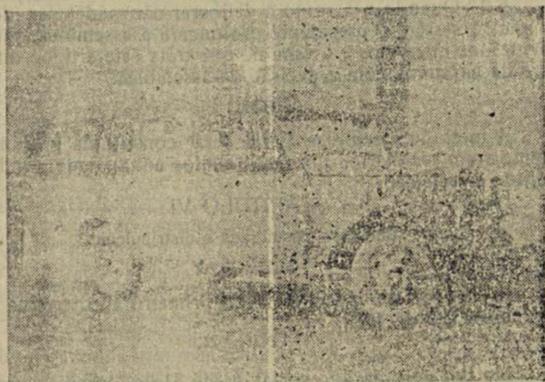
CARREIRAS DE AUTO-CARS REGULARES E DIARIAS ENTRE:

Portimão, Silves, A. de Pêra, Albufeira, Loulé, Faro, Olhão, Vila Real e Lisboa

PEDIR HORARIOS E INFORMAÇÕES

Agentes dos acreditados Pneus

DUNLOP 'FORT'



Hotel Central

Grande Hotel

Telefone n.º 5

PROPRIETARIA:

Gregoria Gonçalves

CALDAS DE MONCHIQUE

ABERTOS DESDE 1 DE JUNHO

Reservam-se quartos

Diarias de 18\$00 a 25\$00

MOSAICOS

Optimo acabamento

Grande resistencia ao desgaste

Emprego dos melhores materiais

Fabrica especial da

Empresa Fabril do Algarve, L. da

FARO

Farinha Peitoral Ferruginosa

A mais barata de todas as Farinhas e a mais recomendada pelos Medicos
A mais conhecida como mais eficaz para restaurar as forcas, dar saude e especialmente para alimentação de

Creanças, Adultos e Convalescentes

A venda em todas as Farmacias, Drograrias e Mercenarias

DEPOSITO GERAL EM BELEM NA

Farmacia Franco, Filhos

Quem dá valor aos seus olhos pede expressamente ao oculista vidros



Aos nossos estimaveis clientes desta cidade e do resto da provincia, participamos que acaba de nos ser confiada a representação da casa Zeiss, tendo já á venda um completo sortido de lentes daquela casa, universalmente conhecida, tanto para oculos, lunetas e lornhons, como para o avio de receitas medicas,



ANTIGA CASA

RIBEIRO & SERRA

Rua Ivens, 26—FARO

Vinho Nutritivo de Carne

O melhor e o mais recomendado pela Medicina, como tónico reconstituente, evanta forcas, dá robustez, e é empregado com êxito por todos os convalescentes

A' venda em todas as Farmacias e Drograrias

DEPOSITO GERAL

Farmacia Franco, Filhos

Rua de Belem, 18 a 22—LISBOA

TIPOGRAFIA

— DO —

ALGARVE

Esta casa, que não teme a concorrência das suas con generes, garante aos Ex. mos clientes a maxima perfeição e rapidez em todos os trabalhos tipograficos, taes como: jornaes, livros, memoranduns, papel timbrado e envelopes, etc. etc.

Impressões a cores

Tambem se aceitam encomendas fornecendo o freguez o papel

Atendem-se quaesquer pedidos que, de toda a parte da provincia os ex. mos clientes necessitem, os quaes serão satisfeitos com a maxima rapidez

Quem tiver amor ao dinheiro e tenha gosto, deve procurar quem melhor e mais barato o sirva

Quereis dinheiro

Jogae no

Lama

Rua do Amparo, 51—LISBOA

Preços concorrentes

Pelo correio mais \$80 para registo.

Atende todos os pedidos da provincia.

Sempre sortes grandes

Estudantes

Recebem-se estudantes e comensaes. Alugam-se quartos a preços sem competencias.

Dirigir á rua Baptista Lopes n.º 71 FARO

AFRICAS PORTUGUESAS

Manuel Guerreiro Matias representante das Companhias Nacional e Colonial de Navegação, encarrega-se de passagens em todas as classes e documentações para as nossas Colonias.

Rua Conselheiro Bivar, 59

FARO

Quarto Mobilado

Aluga-se na rua Antonio Cabreira, 10—FARO

Cimento LIS

— DA —

Empreza de Cimentos de Leiria

Cimento branco LAFARGE para imitação de pedra de cantaria

Agente e revendedor

Empreza Fabril do Algarve, L. da

—:— FARO —:—

Recebem-se

Recebem-se alunos ou alunas do liceu. Bom tratamento. Avenida da Republica 72—FARO

Recebem-se

Alunos ou alunas em casa de pessoa séria. Rua Capitão-Mór n.º 5—FARO

FARINHAS

E

SEMEAS

Das fabricas

Moinhos Reunidos, L. da

SABÕES

Da fabrica

Dias Ferreira, L. da

Optimas qualidades. Os melhores preços

DEPOSITARIOS:

GRAÇA & MARTINS, L. da

Rua Vasco da Gama, 18—FARO

Xarope Peitoral James

Em todas as tosseas, as mais rebeldes, bronquites cronicas e agudas, etc. — A' venda em todas as Farmacias e Drograrias

DEPOSITO GERAL

FARMACIA FRANCO, BELEM

Rua de Belem, 18 a 22—LISBOA

Casa Ferreira

Rua de Santo Antonio-92

FARO

Instalações electricas
Material do melhor
Modicidade nos preços
Unica casa revendedora da lampada OSRAM
Cabine telefonica publica

ANIBAL MARTINS CAIADO

Casa Bancária

76—Rua Conselheiro Bivar—78

F A R O

Depositos á ordem e a praso creditos em conta corente

Descontos, letras á cobrança e transferencias

FILIAL EM LOULÉ

Correspondentes nas principaes praças do país

Telegamas Caiados

Telefone 160